



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 4.653, DE 08 MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Loteamento denominado Residencial Habitat 2.*

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua “A”, código do logradouro 1000533, deverá figurar como prolongamento da Avenida Viçosa, do Bairro Residencial Rosa de Toledo, recebendo a mesma denominação.

Art. 2º - Passa a denominar-se RUA DISCÍPULO EDIMILSON LUIZ ALVES, a atual Rua “B”, código do logradouro “1000534”, do loteamento Residencial Habitat 2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 3º - Passa a denominar-se RUA JOÃO VIRGÍLIO NEVES (SR. DICO), a atual Rua “C”, código do logradouro “1000535”, do loteamento Residencial Habitat 2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 4º - Passa a denominar-se RUA PASTOR DÁRIO JOSIAS DA SILVA, a atual Rua “D”, código do logradouro “1000536”, do loteamento Residencial Habitat 2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de março de 2019.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**  
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/03/2019